



LEI Nº 189/2001

EMENTA: Altera o parágrafo 1º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 180/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 180/2001, de 20 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O Poder Executivo determinará, Qualitativa e Quantitativamente, as ações a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela municipalidade para o atendimento dos objetivos do Programa”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy (PE), em 19 de setembro de 2001.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito